



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

LEI Nº. 1.107/2001 DE 21 DE AGOSTO DE 2001.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, NESTOR SPRICIGO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 63, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, de 05.04.90, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

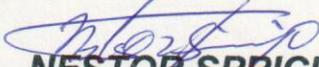
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a celebrar contrato de prestação de serviços com a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.

Art. 2º - O objeto do contrato consiste na execução do Curso de Pedagogia, ou denominação legal que o venha substituir, em caráter de exclusividade, na modalidade de educação à distância, devidamente aprovado pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, com habilitação em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ ou Educação Infantil, para servidores e outros interessados, em observância à legislação federal, estadual e municipal em vigor sobre a matéria.

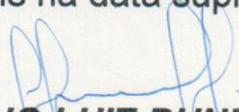
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, 21 DE AGOSTO DE 2001.


NESTOR SPRICIGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração e Publicada no Mural de Publicação dos Atos Municipais na data supra.


HÉLIO LUIZ BUNN
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO